



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Comissão Especial Mista de Licitação – constituída pelo Decreto nº 30.362, de 19/10/2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, 18/02/2020, e nº 33.020, 22/10/2020

### PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ

#### LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº 01/2022

##### Objeto:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO URBANO – MERCADO POPULAR

#### ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento(s)	Resposta(s)
<p><i>“Solicito, por gentileza, esclarecimento referente ao Faturamento médio anual exigido para a Licitação Pública Nacional (LPN nº 001/2022) para Execução da Construção do Equipamento Urbano – Mercado Popular.</i></p> <p><b>VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS:</b></p> <p><i>Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: faturamento anual médio de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)</i></p> <p><i>Pergunta-se:</i></p> <p><i>O período de 5 (cinco) anos é contabilizado de Janeiro de 2017 até Dezembro de 2021? Ou o faturamento parcial do ano em curso também pode ser considerado?</i></p> <p><i>E qual o modo de comprovação?</i></p> <p><i>Pode ser uma declaração informando os contratos e respectivos valores?</i></p> <p><i>Ou relatório de faturamento emitido por Contador?</i></p> <p><i>Ou pela Demonstração de Resultado do Exercício Anual emitida por Contador?</i></p> <p><i>Ou apresentação de cópias dos contratos realizados?</i></p> <p><i>Ou apresentação de ART's registradas junto ao</i></p>	<p><b>O tempo de referência para apuração do critério fixado no Edital é o exercício social contábil finalizado, relativo ao período exigido no instrumento convocatório, qual seja, os últimos cinco anos, o que compreende os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.</b></p> <p><b>Os meios de comprovação do critério, dentre aqueles indicados no questionamento, idôneos a comprovar, efetivamente, o faturamento com a execução de obras, alternativamente, são:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração assinada pelo representante legal da licitante, informando o faturamento com obras em cada ano de apuração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos respectivos anos.</b></li><li>• <b>Relatório de faturamento emitido pelo Contador, devidamente assinado, informando o faturamento com obras em cada ano de apuração, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos respectivos anos.</b></li><li>• <b>Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), na qual conste evidenciado e comprovado a</b></li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**

**Comissão Especial Mista de Licitação – constituída pelo Decreto nº 30.362, de 19/10/2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, 18/02/2020, e nº 33.020, 22/10/2020**

---

CREA?"

**indicação do faturamento com obras, para cada ano de apuração do critério.**

Salvador, Bahia, 27 de setembro de 2022.

Comissão Especial Mista de Licitação